



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024

CREDENCIAMENTO 001/2024

LICITAÇÃO 020/2024-IN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024, LICITAÇÃO 020/2024-IN, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS A SERVIÇO NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA, SOB A SUPERVISÃO E SEGUNDO AS NORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA E LUZIA FOGAÇA SANTANA.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72;

FORNECEDOR REGISTRADO: LUZIA FOGAÇA SANTANA, portadora do CPF sob o n.º 376.223.825-15 e Registro Geral n.º 21.368.058-00 - SSP/BA, residente e domiciliada a Rua do Mercado, s/n, centro, Feira de Santa Luzia, zona rural do Município de Carinhanha-Ba, CEP 46445-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de 24,86% ao valor inicial do contrato 036/2024 referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches completos para servidores

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024 LICITAÇÃO 020/2024-IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

LUZIA FOGAQA SANTANA

CPF sob o nº 376.223.825-15

TESTEMUNHAS:

CPF

2) _____

CPF